

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT
PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada na gestão e prestação de serviço de telecomunicação de Telefonia Móvel padrão 4G - (somente dados), na modalidade pós pago, oferecendo serviço de comunicação através rede própria e/ou de outras operadoras de telefonia que atuam no mercado nacional, com fornecimento de Chips.

Considerando o pedido de esclarecimento abaixo, informo que foi solicitado análise técnica do pedido por intermédio do Memorando SEI nº 0022098870/2024 - SAP.LCT. Assim, em resposta ao mesmo, recebemos o Memorando SEI nº 0022109472/2024 - DETRANS.UNO.

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 16 de julho de 2024 às 09h58min (documento SEI 0022098826).

1º Questionamento: "2.1.2 O serviço deve utilizar os padrões 4G (no mínimo) em conformidade com as normas do órgão regulador ANATEL, para transmissão de dados. Nesta cláusula é citada que tenhamos no mínimo a tecnologia 4G, entretanto no item 2.1.7 é citado um modem (DP40 ou similar) GSM/GPRS. É importante citar que não fornecemos mais a tecnologia 2G em novos acessos; Conforme informado neste tem, o equipamento a ser utilizado, modelo DP40, é compatível somente com redes GSM/GPRS, desta forma não funcionará em redes 3G ou 4G, o que pode inviabilizar sua utilização, uma vez que o objeto do presente edital requer redes 4G. Solicitamos que o objeto e este item seja revisto e seja informado o tipo de tecnologia móvel que será utilizada e alinhá-la com o equipamento afim de se evitar maiores transtornos para a CONTRATANTE, sendo importante salientar que a utilização em redes 2G é limitada e não recomendável."

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Operações do Departamento de Trânsito de Joinville, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0022109472/2024 - DETRANS.UNO: "**Resposta:** Informamos que atualmente está contratado o serviço de 4G e funciona normalmente com os controladores DP40, pois, a tecnologia de rede móvel do chip se adapta de acordo com a versão da placa de comunicação utilizada nos controlados, seja GSM, GPRS ou 4G. No parque semafórico do município, existem controladores com diferentes versões de placa de comunicação (4G, 3G, GSM, GPRS), desta forma, a CONTRATADA deverá fornecer no mínimo o 4G e caso a placa não seja compatível, conforme já mencionado, a tecnologia de rede móvel do chip se adapta de acordo com a versão da placa de comunicação."

2º Questionamento: "2.1.3 Os Chips fornecidos deverão ser para uso exclusivo de tráfego de dados (sem voz e sem acesso a sites). Neste item 2.1.3 é citada a necessidade do bloqueio de acesso para sites, o que demandaria a utilização de uma APN Privada, entretanto não há nenhuma citação no documento referente à mesma. Solicitar maiores esclarecimentos em relação à APN. É de conhecimento de mercado e considerado como boa prática a utilização de uma APN dedicada para projetos de M2M de forma a direcionar e controlar a troca de informações e garantir a segurança necessária. Entretanto existem diversos tipos de APN dedicadas que dependem do projeto e da necessidade da CONTRATANTE. Dessa forma, é imprescindível que sejam informadas as características técnicas mínimas do projeto e o tipo de APN que atenderá às necessidades deste edital de forma a mitigar possíveis problemas de implementação e uso. Nossa solicitação será atendida?"

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Operações do Departamento de Trânsito de Joinville, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0022109472/2024 - DETRANS.UNO: "**Resposta:** Não será atendida. Conforme já mencionado, os Chips fornecidos deverão ser para uso exclusivo de tráfego de dados (sem voz e sem acesso a sites), assim sendo, de acordo com o item 2.1.4 "Todo e qualquer serviço que possa gerar custos adicionais a CONTRATANTE, e que não estejam contemplados nos serviços contratados, deverão estar bloqueados sem que tal bloqueio gere qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.". Ou seja, a maneira que será feito o bloqueio fica a critério da CONTRATADA e não deve gerar custos ou qualquer problema na comunicação entre os controladores semafóricos e a central semafórica."

3º Questionamento: "2.1.9 O Valor para o tráfego de dados contratado deverá ser fixo por pacote/franquia por mês, **sem excedentes**. Ao aproximar a utilização dos dados próximos ao limite da franquia a velocidade deverá ser reduzida, nunca o serviço interrompido. Em M2M, não há velocidade reduzida. Ou o cliente pagará por excedentes ou terá o tráfego cessado. Entendemos que após consumo da franquia contratada, a CONTRATANTE poderá configurar o serviço de gestão de conectividade para bloquear a conexão e evitar consumo excedente ou deixar o tráfego liberado e arcar com os custos de consumo de dados excedentes conforme o plano contratado. Está correto nosso entendimento?"

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Operações do Departamento de Trânsito de Joinville, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0022109472/2024 - DETRANS.UNO: '**Resposta:** Não está correto o entendimento. Conforme item 2.1.9 do Anexo IV - Termo de Referência: "O Valor para o tráfego de dados contratado deverá ser fixo por pacote/franquia por mês, **sem excedentes**. Ao aproximar a utilização dos dados próximos ao limite da franquia a velocidade deverá ser reduzida, nunca o serviço interrompido." '

Atenciosamente,

Giovanna Catarina Gossen
Pregoeira
Portaria nº 181/2024 - SEI Nº 0021976547



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Catarina Gossen, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2024, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022122174** e o código CRC **F1D78D19**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.280265-3

0022122174v2